

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.706, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta o preenchimento/designação para a função temporária de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico pertencente a Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Lucélia/SP e dá providências correlatas”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a gestão democrática deve ser observada de acordo com o artigo 3º, inciso VIII da Lei Federal nº. 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), dispõe em seu artigo 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve ser de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar nº. 3.422/2003 estabelecia o Diretor de Escola com função gratificada em seu artigo 19, inciso I;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 9.299, de 26 de agosto de 2022, regulamentava o preenchimento/designação da função gratificada de Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Lucélia/SP, visando atender ao citado artigo 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o processo seletivo interno para as funções de Diretor de Escola fora publicado através do Edital SME nº. 32/2023;

CONSIDERANDO que as designações para as funções gratificadas de Diretor de Escola foram realizadas com base na lista classificatória do Edital SME nº. 32/2023, em atendimento às disposições da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº. 3.422/2003 foi declarado inconstitucional através da ADIN nº. 2294081-54.2022.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº. 12/2025 criando os cargos efetivos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, e que o referido projeto foi rejeitado em segunda discussão pela Câmara Municipal de Vereadores de Lucélia/SP, no dia 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Lucélia, em sintonia com o artigo 67 da Constituição Federal reza que a matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara;

CONSIDERANDO que o artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Lucélia em sintonia com o artigo 61, § 1º inciso II da Constituição Federal estabelece como de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre "*criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta*";

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal nº. 3.525, de 03 de maio de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as atribuições de Diretor de Escola e Coordenador pedagógico são atividades essenciais nas unidades escolares e não permitem sofrer interrupção (09 unidades escolares e 1.987 alunos que necessitam da presença dos dois aludidos profissionais).

DECRETA:

Art. 1º - Diante do resultado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2294081-54.2022.8.26.0000 e da rejeição do projeto de lei

complementar nº. 12/2025, e visando não interromper as atribuições de direção escolar e coordenação pedagógica, e com sintonia as disposições constantes do artigo 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica autorizado a abertura de processo seletivo de provas e títulos para contratação temporária de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, na forma a ser regulamentada por Edital.

Art. 2º - As contratações serão realizadas de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº. 9.394/1996 e Lei Municipal nº. 3.525, de 03 de maio de 2004, e as disposições constantes do Edital específico do processo seletivo de provas e títulos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO